

LEI Nº 2.637

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua **TEREZA GUIMARÃES NATAL**, a Rua (38) Trinta e oito do Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal mandará afixar placas denominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 9 de setembro de 1993.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. de Rec. Humanos e Adm.